



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.867/2024

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE E A CELEBRAR CONVÊNIO COM A ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ÁGUA BRANCA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal de Água Branca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor total de **R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)**, sendo 12 (doze) parcelas de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), no orçamento municipal para o exercício de 2024, conforme a classificação funcional programática e os elementos de despesas especificados na seguinte forma:

009 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
009 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10 – SAÚDE
302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
0037 – ATENÇÃO À SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
2.113 – APOIO A INSTITUIÇÕES PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE SAÚDE
3.3.50.43.000 – SUBVENÇÕES SOCIAIS

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a Associação Pestalozzi de Água Branca/ES referente aos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA TIPO I.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca/ES, em 04 de abril de 2024.

  
**JAILSON JOSÉ QUIUQUI**  
Prefeito Municipal